

*Cecilio A. Ferreira*  
Cecilio Antonio Ferreira  
PRESIDENTE DA CAMARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ANITAPOLIS APROVA A PRESENTE LEI E, EU SANCIONO.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma Pá Carregadeira, Marca Clarck Modelo Michigan 75 III de Fabricação nacional Ano 1981 sobre pneus, equipada com Motor Mercedes Benz de 114 CV com capacidade/ 1,53 m3 na concha, a ser pago em 12 pagamentos mensais, iguais e sucessivos de Cr\$ 1.016.385,70 (Um milhão dezesseis mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos) no total de Cr\$ 12.196.628,40 (doze milhões cento e noventa e seis mil seissentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta centavos).., com o primeiro pagamento com o vencimento em 25 de janeiro de 1.982.
- Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a calcionar em garantia da operação, a parte suficiente das parcelas que mensalmente / couberem ao Município, do ICM com consequente retenção por parte de LINK - SA., EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUSTRIAIS, DOS valores necessarios a liquidação e resgate da operação.
- Art. 3º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos concernentes a operação autorizada, inclusive outorga do mandado à empresa para receber junto a entidade financeira de direito as cotas mensais necessarias para o pagamento da operação ora autorizada.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitapolis ,em 19 de outubro de 1.981.

*Cecilio Bepler*  
Cecilio Bepler  
PREFEITO MUNICIPAL